

ATA Nº 003 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte às quatorze horas, aconteceu uma reunião da Comissão de Normas e Documentos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada no paço municipal, Rua Ernani Coutrin - nº 163 – Centro – Capivari de Baixo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a condução do Presidente o Conselheiro Sr. Hamilton Gomes de Souza (Representante de Entidade de Cunho Filantrópico e Social - APAE) e com a participação dos seguintes conselheiros: Ellison Afonso Clemente Mina (Representante da Polícia Militar), Vitor Cesar Paris (Representante da Secretaria de Obras) e a Sra, Dafna Corrêa Rodrigues (Representante do Associação Jorge Lacerda). O conselheiro Vitor Cesar Paris deu início a reunião enquanto o Presidente Sr. Hamilton não chegava pois estava em outra reunião, conferindo juntamente com a Sra. Dafna e o Sr. Elisson os documentos da ASANC, conforme a Pauta do dia que será a Avaliação do Projeto chancelado da ASSANC _ Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, para captação de recursos via Fundo Municipal Edital de Chancelamento Público nº 001/2020, Dafna deu início com a abertura do envelope que foi recebido e protocolado na Sala da Secretária do CMDI que fica localizado a Rua Ernane Cotrin, nº 163, no dia 16 de novembro do corrente, no prédio da Assistência Social. Em seguida o Sr. Presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa adentrou a reunião cumprimentando a todos e os conselheiros o colocaram a par do assunto que já havia começado sem a presença do mesmo. Após analisarem a documentação não foi possível aprovar o Projeto nessa reunião tendo em vista alguns itens contraditórios em confronto com o Edital de Chancelamento nº 001/2020 constatou-se o seguinte: No Curso de capacitação de cuidado com a Pessoa Idosa ajustar alimentação saudável no Encontro nº 02 colocaram uma psicóloga no que se refere a alimentação saudável: Encontro fala de Nutrição e no entanto tem uma psicóloga o que deveria ser uma Nutricionista; no Item 10: fala da Saúde da Mente, porém a descrição estava divergente; na Saúde Mental: em Cuidando de quem Cuida: precisa de um médico; no item 8: Capacidade Instalada, destacou-se que deveriam especificar o total dos recursos humanos e discriminar as despesas operacionais; e por fim no item a que se refere aos Instrumentos de Avaliação deveria conter quais os instrumentos avaliativos. Após analisar todo o projeto decidiu-se levar ao conhecimento do Presidente da ASSANC – a decisão e solicitar a tempo para que fosse corrigidos os erros destacados no Projeto Chancelado da ASSANC. Solicitou-se a Secretária Executiva Sra. Rosália Liberato que fizesse um ofício ao Responsável (Presidente) Sra. Gisele Costa Nascimento solicitando o mais breve possível que se fizesse as devidas correções. Para que logo após receber a documentação corrigida, se realize uma nova Reunião com a Comissão de Normas e Documentos para dar um aval no referido projeto através de Parecer que deverá ser apresentado em reunião Extraordinária Plenária para aprovação dos membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso e deverá ser Assinado pela Sra. Dafna Corrêa (Representante da Associação Jorge Lacerda) que na reunião em questão foi eleita por todos os participantes a ser a Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMDI e deverá ser nomeada por uma resolução do CMDI. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião as 15:15hs. E para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretaria Executiva) desse conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.

